



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

Ofício nº ____/2023/SACMMS

Major Sales/RN, 07 de fevereiro de 2023.

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Assunto: Solicitação para contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023.

De acordo com as disposições da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, art. 10, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A presente contratação justifica-se devido a necessidade da realização de eventos institucionais por parte da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

A contratação encontra amparo legal no inciso Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 em sua atual redação, considerando ser o valor de pequena monta e no caso específico a contratação direta traz melhor resolutividade à despesa pública, para o desenvolvendo das ações e metas vinculadas a Câmara Municipal de Major Sales/RN. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação serão pagos com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, encontram-se alocados no orçamento municipal - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Atenciosamente,

Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS EM GERAL PARA COMPOR O LANCHE QUE SERÃO OFERECIDOS PARA OS VEREADORES E COMUNIDADE DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, durante o exercício de 2023, COM RECURSOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2023.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico: A contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2. Contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

JUSTIFICATIVA

3. A presente contratação justifica-se devido a necessidade da realização de eventos institucionais por parte da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
0001	CENTRO	300	salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023

3.1. A estimativa da quantidade da contratação não configura responsabilidade do contratante em contratá-la, não estando a Câmara Municipal de Major Sales adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

DA INTRODUÇÃO

4. O presente Projeto Básico tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo de Solicitação para contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

4.1. O contrato resultante do procedimento licitatório adotado, para a contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, devendo os serviços serem iniciados imediatamente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5. O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 do TCE/RN e demais legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

OBJETIVOS DA COMPRA/CONTRATA O

6. Contrata o direta de pessoa f sica para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que ser o oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sess es p blicas da C mara Municipal de Major Sales/RN, durante o exerc cio de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023.

DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

7. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o dos servi os contratado;

7.1. Efetuar o pagamento das faturas correspondente a efetiva realiza o da aquisi o de acordo com as cl usulas do respectivo contrato, nos exatos termos pactuados entre as partes;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os servi os que a contratada executar fora das especifica es t cnicas contidas nas cl usulas contratuais.

DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

8. Os servi os devem ser iniciados imediatamente a partir da hora do recebimento da respectiva ordem de servi o e notas de empenho, devendo comunicar a Secretaria Administrativa da C mara Municipal de Major Sales, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necess rios.

8.1. A contratada se responsabilizar  por eventuais danos ou preju zos causados direta ou indiretamente, a C mara Municipal de Major Sales, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execu o do contrato.

8.2. A contratada dever  assumir todos e quaisquer  nus referentes a s lrio, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

8.3. A contratada dever  assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realiza o dos servi os;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

8.4. A contratada deverá executar os serviços dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pelos danos causados, quando executar serviços com especificações diferentes, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

8.5. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

8.6. A contratada deverá comunicar a Câmara Municipal de Major Sales, através da Secretaria Administrativa no prazo máximo de 24h00min que antecedam o prazo de vencimento da realização dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8.7. A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços realizados;

8.8. A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.9. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.10. A contratada deverá executar todo o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e executar serviço de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no processo administrativo.

DOS PRAZOS

9. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato.

9.1. O início da execução do contrato a imediata, após a emissão da Ordem de Serviço pela gestora da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

9.2. O prazo de execução é de 11 (onze) dias contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, mediante a expedição da competente Ordem de Serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária nas seguintes atividades: Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA FORMA DE PAGAMENTO

11. Após a execução do objeto solicitado, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

11.1. A Câmara Municipal de Major Sales, efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais;

11.2. O Fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;

11.3. Por ocasião do pagamento, o setor competente da administração municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES

12. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá a Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales, como órgão contratante.

DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

13. Os preços a ser contratado, tido como vencedor, serão fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação.

13.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02;

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERENCIA

15. Este Projeto Básico foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

DO FORO COMPETENTE

16. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Major Sales/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 09 de fevereiro de 2023.



Maria Aurélio da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal

JOSE ERIVANILDO DA SILVA

JO
ER

À CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROPOSTA que faz a Pessoa Física sob o nome de José Erivaldo da Silva, inscrito no cadastro de pessoa física nº 851.554.114-91, residente na Rua Benjamim Franco da Silva, nº 381, Centro Major Sales/RN, para fornecimento de salgados para serem consumidos nas Sessões da Câmara durante o ano de 2023. Conforme descrição abaixo.

Item	Descrição do serviço	Centro-100 und.	Valor do centro.	Valor Total
01	Fornecimento de Salgados diversos	300 centros de salgados diversos	R\$ 70,00	21.000,00

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordo integralmente a sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de Dispensa, e minuta de contrato que recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN 09 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

José Erivanildo da Silva

JOSE ERIVANILDO DA SILVA

CPF- 851.554.114-91

11
AA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ECONOMIA, SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL E DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA

FILIAÇÃO
**ANTÔNIO SALATIEL DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA NASÁRIO**

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE PAIS DE ORIGEM
08/11/1972 LUÍS GOMES-RN O+

CLASS. EXPEDIENTE OBSERVAÇÃO
ITRP/RN 2ª VIA

José Erivanildo da Silva
ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Edição de 1972

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNP 851.554.114-91 INDI *
REGISTRO GERAL 1.223.924 DATA DE EMISSÃO 15/08/2022
REGISTRO CIVIL: CERT. CAS. Nº 0003139 - LIV. 00610 - FLS. 016 -
CARTÓRIO ÚNICO LUÍS GOMES - RN

T. ELEITOR COPS SÉRIE UF DEDUÇÃO DIREITO
012905921651 2061750 0040 RN

RIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
12628847932 *

CERT. MILITAR
876407-3

CNH CDS
*** 700505503723759**

Marcia Auréa Ferreira de Mota
ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12
AA

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CATEGORIA RESIDUAL T2 (R22) (S)

CLASSIFICAÇÃO: **B1 BAIXA RENDA COM NIS** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásico**

NOME DO CLIENTE: **MARIA ADRIANA DA SILVA ISIDRO**

CPF: **090 037 814-00 NIS: 16356282178**

ENDEREÇO: **RUA BENJAMIM FRANCO DA SILVA 381**

CENTRO/ÁREA URBANA: **59945-000 - MAJOR SALES RN**

COENGO DA INSTALAÇÃO: **0001607025**

CODIGO DO CLIENTE: **7014039850**

REC. MES / ANO: **02/2023** TOTAL A PAGAR: **243,35** VENCIMENTO: **14/02/2023**



Note fiscal nº 093130761 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 07/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://nfe-portal.sirs.rs.gov.br/nf3efconsulta>

Chave de acesso
2423 0208 3241 9800 0161 6800 0093 1307 6120 9357 5224
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o código no verso da fatura

DATA DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/01/2023	07/02/2023	29	09/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM ICS (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BÁSICA (R\$)	ADICIONAIS (R\$)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,14580160	4,37	0,18	4,37	18,00	0,78	0,11344200
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,25011703	17,50	0,74	17,50	18,00	3,15	0,19447200
Consumo-TUSD 100_220	KWH	120,00	0,37517555	45,02	1,80	45,02	18,00	8,10	0,29170800
Consumo-TUSD 0_220	KWH	135,00	0,41686179	56,27	2,44	56,27	18,00	10,15	0,32412000
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,12708548	3,81	0,15	3,81	18,00	0,88	0,08861200
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,21788079	15,25	0,64	15,25	18,00	2,74	0,16688200
Consumo-TE 100_220	KWH	120,00	0,32679119	39,21	1,85	39,21	18,00	7,05	0,26408800
Consumo-TE 0_220	KWH	135,00	0,38310133	48,01	2,07	48,01	18,00	8,92	0,28232000
ICMS-Parc Subvencio				12,91					
TOTAL DA FATURA				243,35					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	KWH	Consumo Faturado
FEV 23	355	28
JAN 23	371	28
DEZ 22	341	32
NOV 22	375	31
OCT 22	369	29
SET 22	294	31
AGO 22	317	32
JUL 22	310	31
JUN 22	349	28
MAI 22	402	32
ABR 22	372	30
MAR 22	388	30
FEV 22	351	28

Tributo	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	198,96	0,92	1,73
COFINS	198,96	4,28	8,04
ICMS	230,44	18,00	41,47

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
2220542419	Energia Ativa	Unico	3 103,00	3 458,00	1,00000	355,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Desconto para aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10 438 de 28/04/02 - R\$71,74. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ERIVANILDO DA SILVA
CPF: 851.554.114-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:01 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **4CA8.1169.1090.4363**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ERIVANILDO DA SILVA

CPF: 851.554.114-91

Certidão n°: 5981614/2023

Expedição: 09/02/2023, às 16:14:28

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ERIVANILDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 851.554.114-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



15
[Handwritten signature]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7759793
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JOSE ERIVANILDO DA SILVA**
CPF: **851.554.114-91**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **09/02/2023** às **16:18:52** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.232.43**.

Validade até **08/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MARIA ROSIMERE PINHEIRO SILVA

16
AA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROPOSTA que faz a Pessoa Física sob o nome de Marcos Antônio da Silva, inscrito no cadastro de pessoa física nº 083.616.414-83, residente na Rua Francisco das Chagas Fernandes, nº 224, Centro Major Sales/RN, para fornecimento de salgados diversos para serem consumidos nas Sessões da Câmara durante o ano de 2023.

Item	Descrição do serviço	Centro-100 und.	Valor do centro	Valor Total
01	Fornecimento de salgados diversos.	300 centros de salgados diversos	R\$ 85,00	25.500,00

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordo integralmente a sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de Dispensa, e minuta de contrato que recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN 09 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Maria Rosimere Pinheiro Silva

MARIA ROSIMERE PINHEIRO SILVA

CPF- 067.645.284-11

17
AA

CLASSIFICAÇÃO: BI BAIXA REND. COM INS	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE: MARIA ROSIMERE PINHEIRO SILVA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0007012522
CPF: 067.645.284-11 NIS: 16485768179	CÓDIGO DO CLIENTE 7019482850
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES 224	
CENTRO/ÁREA URBANA: 59945-000 - MAJOR SALES RN	

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	9,00	14/02/2023



Nota fiscal nº 099106905 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 07/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://nfe-portal.sirs.rn.gov.br/NF3eConsulta>
Chave de acesso:
3423 0208 3241 8600 0181 8600 0093 1069 6520 3945 2965
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o e-gratuito no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/01/2023	07/02/2023	29	09/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM IPI (R\$)	VALOR (R\$)	PIF/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA LEGT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,11963931	3,59	0,21		0,00		0,11344200
Consumo-TUSD 30_100	KWH	8,00	0,2050697	1,23	0,06		0,00		0,19447200
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,10421008	3,12	0,16		0,00		0,09881200
Consumo-TE 30_100	KWH	8,00	0,17684585	1,07	0,04		0,00		0,18939200
TOTAL DA FATURA				9,00					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat
FEV 23	38	29
JAN 23	53	31
DEZ 22	41	31
NOV 22	46	29
OUT 22	39	31
AGO 22	50	32
JUL 22	70	30
JUN 22	47	29
MAI 22	54	32
ABR 22	43	30
MAR 22	61	30
FEV 22	30	41

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	9,00	0,92	0,08
COFINS	9,00	4,26	0,38
ICMS			

RESERVADO AO FISCAL

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSIC. FOMENTO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2212381449	Energia Ativa	Unico	538,00	574,00	1,00000	36,00

ATENÇÃO: APOS 22/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
16/01/23	07/02/23	50,05	15/12/22	09/01/23	27,45			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Isonção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Em razão da reclassificação, ocorreu alteração da tarifa com vigência a partir de 01/01/2023. A tarifa de energia elétrica para consumidores residenciais de baixa tensão (até 230V) é de R\$ 0,10/kWh, com desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 720kWh.

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03370.494019 23987.218171 8 92610000000900

PAGADOR (CPF / CNPJ) ENDEREÇO 067.645.284-11
MARIA ROSIMERE PINHEIRO SILVA
RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES 224
59945-000 MAJOR SALES RN

NUMERO	NUMERO DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704940123967218	521706960	7019482850	14/02/2023	9,00

RECEBIDO

Handwritten initials in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIDADE PÚBLICA
Núcleo Registral de Registro Civil e Identidade
Núcleo de Registro Civil e Identidade

NOME
MARIA ROSIMÉRE PINHEIRO SILVA

FILIAÇÃO
**RAIMUNDO FERNANDES SILVA
TEREZINHA PINHEIRO DA SILVA**

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE FATOR RH
01/10/1986 JOSÉ DA FERREIRA * *

ORÇÃO EXPEDIDOR OBSERVAÇÃO
ITRR/RN 2ª VIA

Maria Rosimere Pinheiro Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 067.645.284-11 DNI *

REGISTRO GERAL 2.593.117 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2022

REGISTRO CIVIL: CERT. NASC. Nº 0003314 - LIV. 00005 - FLA. 112 -
CAPTORIO JOSÉ DA FERREIRA - RN

T. ELEITOR	CPFS	SÉRIE UF	POLGAR DIREITO
*	*	*	*
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
*	*		
CERT. MILITAR			
*			
CNH	CNS		
*	*		

Maria Rosimere Pinheiro Silva
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MARIA ROSANA PINHEIRO SILVA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROPOSTA que faz a Pessoa Física sob o nome de Maria Rosana Pinheiro Silva, inscrita no cadastro de pessoa física nº 078.151.262-64, residente na Rua Sebastião Ribeiro, nº 103, Centro Major Sales/RN, para fornecimento de salgados para serem consumidos nas Sessões da Câmara durante o ano de 2023.

Item	Descrição do serviço	Centro-100 und.	Valor do centro.	Valor Total
01	Fornecimento de salgados diversos	300 centros de salgados diversos	R\$ 80,00	24.000,00

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordo integralmente a sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de Dispensa, e minuta de contrato que recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN 08 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Maria Rosana Pinheiro Silva

MARIA ROSANA PINHEIRO SILVA

CPF- 078.151.264-64

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.654.583 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2018

NOME MARIA ROSANA PINHEIRO SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO FERNADES SILVA
Terezinha Pinheiro Silva

MATERIALIDADE ITAU RN DATA DE NASCIMENTO 12/06/1991

CEP 078.151.264-64 CERT. DE NASCIMENTO L-A12 E-55/RG-2757

ITAU RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

ASSINATURA DO DIR. JOSÉAS PEREIRA DO N. JUNIOR
Diretor de Identificação 28. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

INSTITUTO TÉCNICO - CENTRO DE PERFILAGEM

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR *Maria Rosana Pinheiro Silva*

20

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.136/02

CLASSIFICAÇÃO: **B1 BARRA RENDA COM NIS** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásico**

NOME DO CLIENTE: **JOSE ROCHA SOBRINHO** CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **0002579325**

CPF: **385 313 128-88** CÓDIGO DO CLIENTE: **7010243313**

ENDEREÇO: **RUA PEDRO FORTUNATO DE SOUZA 28 CS-01**

CENTRO/ÁREA URBANA: **59945-000 - MAJOR SALES RN**

21
A

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	57,63	14/02/2023



Nota fiscal nº 093137641 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 07/02/2023

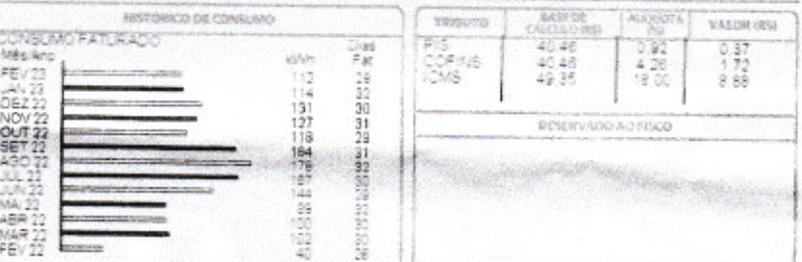
Consulte pela chave de acesso em <https://nfeportal.aneel.gov.br/nf3/aic/consulta>

Chave de acesso: 2423 0208 3241 9600 0181 8600 0093 1375 4120 5074 4820
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/01/2023	07/02/2023	26	09/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIBUT.	VALOR	PIS/COFINS	BASE CALC. ICMS	ALÍQUOTA ICMS	ICMS	TARIFA UNIT.
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,14580180	4,37	0,18	4,57	18,00	0,78	0,11344200
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,26011703	17,50	0,79	17,50	18,00	3,17	0,19447200
Consumo-TUSD 100_220	KWH	12,00	0,37617655	4,50	0,18	4,50	18,00	0,81	0,26170800
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,12108546	3,61	0,15	3,61	18,00	0,66	0,08661200
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,21796079	15,25	0,64	15,25	18,00	2,74	0,16939200
Consumo-TE 100_220	KWH	12,00	0,32679119	3,82	0,15	3,82	18,00	0,70	0,25408800
ICMS-Parc Subvencio				8,28					
TOTAL DA FATURA				57,63					



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS INSTALADOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2151222733	Energia Ativa	Único	9 024,00	9 136,00	1 00000	112,00

ATENÇÃO! APÓS 22/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
18/01/23	07/02/23	61,61	15/12/22	09/01/23	78,42

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$45,97. Desconto de 85% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03370.494019 24001.367176 3 92610000005763

PAGADOR (CPF / CNPJ) ENDEREÇO: 385 313 128-88
JOSE ROCHA SOBRINHO
RUA PEDRO FORTUNATO DE SOUZA 28 CS-01
59945-000 MAJOR SALES RN

NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704940124001367	521721109	7010243313	14/02/2023	57,63

EMPRESA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE 08324198000181
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE 59025250

22
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - II



POLEGAR DIREITO



Maria Rosana Pinheiro Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	002.654.583	DATA DE EMISSÃO	19/06/2018
NOME	MARIA ROSANA PINHEIRO SILVA		
FILIAÇÃO	RAIMUNDO FERNANDES SILVA TEREZINHA PINHEIRO SILVA		
NACIONALIDADE	ITAU RN	DATA DE NASCIMENTO	12/06/1991
DOC. ORIGINÁRIO	CERT. DE NASCIMENTO L-A12 E-05/RG-2757 ITAU RN-CARTORIO UNICO CARTORIO		
CNPJ	078.151.264-64	Assisles Ferreira do N. Junior Diretor de Identificação 2a. VIA ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Secretaria Administrativa da C mara Municipal

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da C mara Municipal de Major Sales/RN

PESQUISA MERCADOL GICA

DESTINADA A CONTRATA O DIRETA DE PESSOA F SICA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS EM GERAL PARA COMPOR O LANCHE QUE SER O OFERECIDOS PARA OS VEREADORES E COMUNIDADE DURANTE AS SESS ES P BLICAS DA C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, DURANTE O EXERC CIO DE 2023.

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Pesquisa Mercadol gica: Solicita o para contrata o direta de pessoa f sica para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que ser o oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sess es p blicas da C mara Municipal de Major Sales/RN, durante o exerc cio de 2023, com recursos pr prios consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio de 2023, consoante as disposi es da legisla o vigente.

1.1. Os servi os ofertados pela licitante dever o obrigatoriamente, atender as disposi es do art. 39, VIII, da Lei n  8.078/90, no que se refere a observa o das normas de qualidade e padr es estabelecidos pelos  rg os competentes de controle e fiscaliza o.

DA PESQUISA DE MERCADO

2. Com base nos custos para execu o do objeto da contrata o em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legisla o, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor pre o encontrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

2.1. Informamos que o m s de refer ncia para elabora o da referida pesquisa de mercado foi o de janeiro de 2023, com base nos pre os praticados por empresas prestadoras de servi os semelhantes na regi o do alto oeste do Rio Grande do Norte, considerando a demanda e porte do munic pio.

C�DIGO	DISCRIMINA�O	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
0001	Fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que ser�o oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sess�es p�blicas da C�mara Municipal de Major Sales/RN, durante o exerc�cio de 2023	CT	300	78,00	23.400,00
TOTAL.....R\$					23.400,00

DO VALOR

3. O valor total da presente contrata o   equivalente a R\$ 23.400,00 (Vinte e Tr s Mil e Quatrocentos Reais).

DAS CONDI OES DA CONTRATA O

4. O prazo m ximo para a execu o do objeto desta contrata o e que admite prorroga o nos casos previstos na legisla o vigente, est  abaixo indicado e ser  considerado a partir da assinatura do Contrato.

4.1. O in cio dos servi os e imediato, ap s a emiss o da Ordem de Servi o pela gestora da C mara Municipal de Major Sales.

4.2. O prazo de vig ncia do contrato ser  a partir da data de sua assinatura at  31 de dezembro de 2023, com validade e efic cia legal ap s publica o do seu extrato no Di rio Oficial do Munic pio de Major Sales, respeitadas as regras do art. 57 da Lei n  8.666/93.

4.3. O prazo para execu o dos servi os ser  de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura e da expedi o da Ordem de Servi o.

4.4. Os pre os a ser contratados, ser o fixos e irremov veis, nos termos da legisla o em vigor, exceto na ocorr ncia de fato que justifique a aplica o da al nea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 na sua atual reda o.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

4.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

4.6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

4.7. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

4.8. Após o recebimento dos serviços solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

4.9. A Câmara Municipal de Major Sales, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.10. O contratado deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Fatura, as Certidões CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal.

DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA PEQUISA

5. A pesquisa de preços e o procedimento prévio que serve de base para confronto e exame das propostas na licitação, além de estabelecer o preço justo de referência que abalizará o quanto a administração está disposta a pagar pelo Serviço, art. 3º, III



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

da Lei nº 10.520/2002, devendo constar no instrumento convocatório o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

5.1. A pesquisa de preços tem por servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os artigos 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

5.2. Esta Pesquisa Mercadológica foi elaborada pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis a espécie.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 10 de fevereiro de 2023.



Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DE DESPESA, CONSONTE AS DISPOSIÇÕES DO
ART. 10, I, B, 2, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE.

Acuso com satisfação o recebimento do Ofício da Secretaria Administrativa deste Câmara Municipal que solicita autorização para abertura de procedimento administrativo objetivando a contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, consoante dispõe a legislação vigente.

Por oportuno, aprovo o Projeto Básico e autorizo a realização da despesa, condicionada à existência de disponibilidade financeira na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

CABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

DESPACHO

Ao

Ilmo. Sr.

Francisco Cleanto de Moraes

MD. Tesoureiro da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Em cumprimento às normas preconizadas pelo artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo à Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales para informar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente, destinada ao atendimento da despesa decorrente da contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício 2023, conforme dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TESOURARIA DA C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
DECLARA O DE SUFICIENCIA OR AMENT RIO

Lei Federal n  8.666/93, art. art. 14, caput; Lei Estadual n  4.041/71, art. 74, caput;
Resolu o n  028/2020-Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, art. 10, III.

A Vossa Excel ncia
A Senhora Damiana Maria da Silva
Presidente da C mara Municipal de Major Sales/RN

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n  8.666/93 em sua atual reda o e art. 10, III da resolu o n  028/2020 do TCE/RN. Informamos a Vossa Excel ncia a exist ncia de Saldo or ament rio espec fico e suficiente para atender as despesas com a contrata o direta de pessoa f sica para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que ser o oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sess es p blicas da C mara Municipal de Major Sales/RN, durante o exerc cio de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, Exerc cio 2023, por solicita o da Secretaria Administrativa da C mara Municipal de Major Sales/RN.

A despesa ser  consignada   seguinte dota o or ament ria: LOA - Lei Or ament ria Anual - Exerc cio 2023: 1 – C mara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – A o Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 – Outros Servi os de Terceiros – Pessoa F sica 15000000 - RECURSOS ORDIN RIOS, consoante as disposi es da Lei n  502/2022 - LOA - Lei Or ament ria Anual.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Tesoureiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

DECLARA O DE ADEQUA O OR AMENT RIA E FINANCEIRA

Lei Complementar n  101/2000, Art. 16, Inciso II

Resolu o n  028/2020-TCE/RN, art. 10, V, B.

OBJETO: Contrata o direta de pessoa f sica para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que ser o oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sess es p blicas da C mara Municipal de Major Sales/RN, durante o exerc cio de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, atrav s da Secretaria Administrativa da C mara Municipal, nos termos da legisla o vigente.

Na qualidade de ordenador de despesas da C mara Municipal de Major Sales /RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n  101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequa o or ament ria e financeira com a Lei Or ament ria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Or ament ria (LDO).

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da C mara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
EXIGIDA POR LEI, DE ACORDO COM AS
DISPOSIÇÕES DO ART. 10, IV, DA RESOLUÇÃO Nº
028/2020 - TCE/RN.**

A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de despesa e a fluente tramitação do processo administrativo objetivando a contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales - RN.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a utilização de recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Remeta-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da C mara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Constitui objeto da presente contratação: A contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial a LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 2023.02.14.0005DL, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Francisco Cleanto de Moraes, Presidente, o subscrevo.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.14.0005.005

Objeto: Contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, nos termos da legislação vigente.

I - DO RECEBIMENTO

Acuso com satisfação o recebimento nesta data da documentação concernente à execução do objeto supracitado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de despesa pública por licitação, com justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, projeto básico, especificações mínimas, quantitativos, pesquisa, autorização do gestor e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, a urgência e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em análise: Dispensa de Licitação nº 2023.02.14.0005DL.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente ao instrumento os elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARECER TÉCNICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOS TERMOS DO ART. 38, VI, DA LEI FEDERAL Nº
8.666,93 E RESOLUÇÃO Nº. 028/2020-TCE/RN, ART.
10, VI, B, 2.**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales, consoante Autorização da Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, vem emitir Parecer Técnico sobre o presente processo administrativo referente à contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade de oferecer melhor resolutividade na gestão contábil, orçamentária e financeira, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a relevância.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação justifica-se devido a necessidade da realização de eventos institucionais por parte da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

Observamos que a pesquisa mercadológica foi realizada pela secretaria municipal solicitante, estando assim preservado o interesse público de contratar com a melhor proposta para administração municipal, inclusive verifica-se que os preços estão coerentes com os praticados mercado regional, a qual foi aprovada pela Gestora da Câmara Municipal de Major Sales, estando desta forma evidente a inexistência de sob preço.

O Projeto Básico foi devidamente aprovado pela autoridade competente e consta devidamente justificada a necessidade da contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, em obediência ao que preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas com a contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), por meio de Declaração de Adequação e Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o § 2º do art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

Considerando a exposição de motivos defendidos pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales/RN, somos favoráveis à Solicitação para contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, com os recursos indicados, junto ao Sr. JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 851.554.114-91, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1.223.924, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Benjamin Franco da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, por ter apresentado a melhor proposta para administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço se justifica em função da pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Municipal solicitante junto a outros prestadores de serviços do ramo semelhante, conforme documentação comprobatória em anexo.

Em face ao exposto, a contratação pretendida pode ser realizada junto ao Sr. JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 851.554.114-91, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1.223.924, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Benjamin Franco da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, com o valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), considerando ainda que o Sr. JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA se comprometeu a executar os serviços o mais breve possível, de acordo a necessidade administração municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, VI, b, 2.

Major Sales/RN, 14 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Presidente - Portaria 008-2023


Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Membro da CPL


Francisca Francilma Gomes
Membro da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ao

Ilmo. Sr.

Dr. Cleonildo Alves da Silva

MD. Procurador da Câmara Municipal de Major Sales/RN

É o presente para encaminhar anexo processo administrativo para exame e emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Major Sales, para fins de instrução de processo administrativo, que versa sobre a contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, que será parte integrante do Processo Administrativo, consoante dispõe a legislação.

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do Processo Administrativo;
- Minuta de Contrato Administrativo;

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos, na oportunidade reitero nossos votos de estima e consideração.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE MAJOR SALES
PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.14.0005DL

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8666/93, Art. 38, VI, parágrafo único; Resolução 028/2020-TCE/RN, Art. 16, VI, B, 7.

EMENTA: Contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, consoante o que dispõe o Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações subsequentes.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do procedimento administrativo e da minuta do contrato referente ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Tem o Procedimento Administrativo por objeto à contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nos termos da legislação vigente.

Encontra-se acostada aos autos, a documentação comprobatória relacionada à normal tramitação processual, de forma discriminada, que possibilita a completa identificação da matéria, objeto do que ora se analisa.

É de bom alvitre ressaltar que, foi realizado o processo de Dispensa de Licitação, através de solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Todavia, vejamos algumas considerações que entendemos pertinentes aos fatos que foram trazidos para análise e apreciação sob o ponto de vista doutrinário e jurisprudencial Pátrio.

Particularmente, no que tange à Administração Pública, os princípios assumem um aspecto mais relevante: se na esfera privada os atos praticados não devem contrariar a lei, na esfera Pública os atos somente serão válidos em estrita obediência as determinações legais, o que leva o renomado jurista **Celso Antônio Bandeira de Mello**, a concluir que “violiar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma”, a desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas todo o sistema de comandos. Um fato importante é que em qualquer situação que envolva quadro licitatório, deve o mesmo sempre se subordinar aos preceitos constitucionais e legais. Não pode conter proibições ou exigências que frustrem aos mais legítimos direitos de licitar, que façam distinções inconsequentes ou acarretem preferências arbitrárias.

Por fim, é de se lembrar, a vinculação estrita do Poder Público aos preceitos inseridos na lei maior das Licitações. Descumprindo normas constantes nos diplomas legais pertinentes, o poder público frustra à própria razão de ser da licitação, e o que é pior, viola aos mais elementares princípios norteadores da atividade administrativa, tais como: a legalidade, a publicidade, a isonomia, a impessoalidade e a probidade.

Em se tratando de licitação, como já fora mencionado acima, é possível inferir que o dever de licitar, antes de ser uma obrigação decorrente especificamente no inciso XXII, do artigo 37, da Constituição Federal, advém dos princípios constitucionais que compõem o regime jurídico maior da Administração Pública. Presume-se a obrigatoriedade de licitar a partir do caput do recitado artigo em razão de que, se a Administração em todos os seus atos e procedimentos deve orientar-se da forma a respeitar os princípios já enumerados, entres outros subprincípios destes derivados, não poderá atuar em desconformidade com eles quando se deparar com necessidades, tais como prestações de serviços ou realizações de obras Públicas, locações, alienações e compras de bens. Assim, ao procurar satisfazer suas exigências de forma mais adequada, a Administração não poderia contratar particulares sem um procedimento seletivo que precedesse à celebração do contrato, pelo fato de presumir-se deixar de obter a proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

mais vantajosa, tanto em nível qualitativo como em nível econômico para benefício da municipalidade.

Por outro lado, há circunstâncias em que o emprego de uma norma, por mais que represente a plena observância de um determinado princípio, não atende da melhor maneira possível aos objetivos primordiais da administração, ameaçando inclusive violar outros princípios. Isso porque, acima da adoção de um dado procedimento, está o interesse público, para o qual se volta todo o ordenamento. Se a lei prescreve dada conduta a ser seguida e, em certas situações, tal conduta representa um obstáculo a mais para se buscar a satisfação do interesse público, ela deve apresentar hipóteses excepcionais, admitindo outros meios de atuação estatal. Ao ditar tais exceções, não estabelece a lei divergências aos princípios a que se subordina, permite antes a ampliação do campo de abrangências da Constituição, evitando que a seu próprio conteúdo encontre privações em um dispositivo infraconstitucional.

Seria correto afirmar, então, no que concerne ao procedimento licitatório, que a regra consiste na obrigatoriedade de realização do certame, mas não em caráter absoluto. A própria Lei Federal nº 8.666/93, que traça as diretrizes gerais sobre licitação e contratos da Administração Pública, enuncia hipóteses de dispensa e inexigibilidade de tal procedimento em seus artigos 24 e 25, respectivamente.

Para o caso em apreciação, o que importa, é que os procedimentos foram feitos buscando veementemente a satisfação da necessidade da contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, levando-se em consideração, fundamentalmente, a responsabilidade do administrador público em oferecer condições para a excursão do objeto.

Respaldando esse posicionamento, vejamos a redação dada ao Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, como segue:

Art. 75 - É dispensável a Licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

[...]

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Depreende-se, claramente, que a dispensa de licitação deve ser perfeitamente caracterizada, não deixando margem a qualquer dúvida, enfocando-se a ocorrência da circunstância e real necessidade que exija do poder público, providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir o problema.

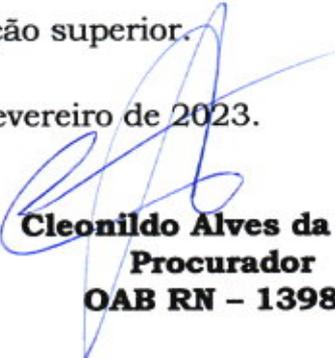
Devidamente reforçado pelos argumentos doutrinários enfatizados ao longo dessa peça técnico-jurídica entendemos que, no caso em tela, é possível a dispensa de licitação com fundamento em situação tipificada em lei, caracterizada pela necessidade premente para execução do referido objeto.

Por fim, opinamos pela dispensa de licitação, no caso em tela, devendo-se providenciar o competente Termo de Autorização Dispensa na forma legal atinente, em favor da empresa que apresentar a melhor proposta e condições de execução do serviço supracitado.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Major Sales/RN, 15 de fevereiro de 2023.


Cleonildo Alves da Silva
Procurador
OAB RN - 13981



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.02.14.0005, COM RESPALDO NO ART. 75 DA LEI Nº. 14.133/21; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 75 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), correspondente à contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto ao Sr. JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Física sob o nº 851.554.114-91, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1.223.924, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Benjamin Franco da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, com o valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Major Sales – RN, 15 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.02.14.0005DL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Sales, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2023.02.14.0005.005 de Dispensa de Licitação Nº 2023.02.14.0005DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando à contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, para Sr. JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 851.554.114-91, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1.223.924, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Benjamin Franco da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a Exma. Sra. DAMIANA MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.02.14.0005DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 851.554.114-91, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1.223.924, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Benjamin Franco da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, referente ao fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 15 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: Sr. JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 851.554.114-91, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1.223.924, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Benjamin Franco da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN.

VALOR TOTAL R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Damiana Maria da Silva, Presidente.

Major Sales - RN, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ART. 16, VI, DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016-TCE/RN, HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.02.14.0005DL**.

A gestora da Câmara Municipal de Major Sales, Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2023.02.14.0005DL**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor do Sr. JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 851.554.114-91, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1.223.924, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Benjamin Franco da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providencias cabíveis.

Major Sales - RN, 16 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.14.0005DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, Damiana Maria da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.14.0005DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação direta de pessoa física para fornecimento de salgados em geral para compor o lanche que serão oferecidos para os vereadores e comunidade durante as sessões públicas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, durante o exercício de 2023, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.02.14.0005.005, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: Sr. JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 851.554.114-91, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1.223.924, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Benjamin Franco da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Gabinete da Presidente, 16 de fevereiro de 2023.


Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao
Ilmo.
Dr. Mário Venâncio Dantas
MD. Controlador Geral da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales/RN, considerando que em 16 de fevereiro de 2023, foram concluídos os trabalhos desta comissão no processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.02.14.0005DL.

Encaminhamos os autos à Controladoria Geral do Município para as providencias cabíveis, ficando este desde já na sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 16 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL

Ciente em: 16/fev/2023


Mário Venâncio Dantas
Controlador